

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57/2026

Concede título de Cidadania Guarabirense ao senhor Eduardo da Silva Araújo e dá outras providências.

O Vereador Jailson Pereira dos Santos, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Guarabirense ao Senhor Eduardo da Silva Araújo natural de Pernambuco, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Guarabira e à sua população.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 01 de Maio de 2026.

Novinho do Cordeiro

Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Guarabirense ao senhor Eduardo da Silva Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Guarabira, especialmente na secretária de assistência social do município.

Eduardo da Silva Araújo tem sua trajetória marcada por trabalho, dedicação e compromisso com o serviço público. Natural de Pernambuco, chegou à cidade de Guarabira com o objetivo de negociar e buscar novas oportunidades de vida ao lado de sua esposa.

Desde 2016, passou a integrar o quadro do município, onde construiu uma história de contribuição significativa. Atuou como Diretor de Patrimônio, desempenhando suas funções com responsabilidade e zelo pelo bem público. Atualmente, exerce o cargo de agente administrativo no CRAS, continuando a servir a comunidade com empenho e seriedade.

Durante sua permanência em Guarabira, sua vida pessoal também floresceu: foi na cidade que sua filha nasceu, fortalecendo ainda mais seus laços com o lugar que escolheu para viver e construir sua história.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Resolução.

